



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 865, de 27 de dezembro de 1.980.

(dispõe sobre autorização legislativa para as
assinatura de convênio com a Secretaria de Es-
portes e Turismo)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta.Cruz=do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 42/80 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de S. Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a continuação das obras de construção da piscina do complexo esportivo "BOANERGÉS DE BRITTO" desta cidade, convênio esse no valor de até ₩ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o fim colimado e catendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas únicamente na execução do empreendimento.

artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar= suplementação orçamentária que lhes sejam destinadas.

artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos =
recebidos na forma e para os fins dispostos neste lei se re=velarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na contadaria municipal o necessário crédito especial para cobertura das despesas.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de S.C.Pardo, em 27 de dezembro de 1.980.

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração
nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

~~em~~ ~~the~~ ~~classmate~~ ~~of~~ ~~the~~

L. B. 124 p.

Elias do Carmo

Praça Dep. Leonidas Camarinha, 340 - Fones: 72-1333 - 72-1121 - 18900 - Santa Cruz do Rio Pardo - Est. São Paulo